

## Decisão

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PRESIDÊNCIA

Ref.: Protocolo PAE n.º 754/2020

### D E C I S Ã O

Considerando o teor dos autos em epígrafe, e em especial os fundamentos trazidos pelo Ofício Eletrônico (fls. 49/50), advindo do Juízo Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, com sede em Alexandria /RN, por meio do qual foram apontadas particularidades quanto à força de trabalho da zona em comento;

Decido pela não homologação do Concurso de Remoção n.º 01/2020-TRE/RN, destinado aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Regional.

Por fim, encaminhem-se à Diretoria-Geral para conhecimento e adoção das providências necessárias, com o posterior encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas cabíveis.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

Glauber Antonio Nunes Rêgo - 08/07/2020 16:57:20

Documento assinado digitalmente por:

Glauber Antonio Nunes Rego  
08/07/2020 16:57:20

Glauber Antonio Nunes Rego  
24/07/2020 19:01:21